

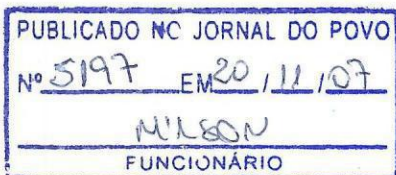


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto nº 958/2007

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.344/2006 de 21/12/2006.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|-----------------------------|--|--|------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 09.001.10.301.0019.2.044. | MANUTENCAO DO PROGRAMA DST/AIDS | | |
| 255 - 3.3.90.39.00.00 | 31325 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | | 15.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 15.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|---|--|------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 09.001.10.301.0019.2.044. | MANUTENCAO DO PROGRAMA DST/AIDS | | |
| 252 - 3.3.90.30.00.00 | 31325 MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 09.001.10.301.0019.2.044. | MANUTENCAO DO PROGRAMA DST/AIDS | | |
| 253 - 3.3.90.32.00.00 | 31325 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 5.000,00 |
| Total Redução: | | | 15.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 14 de novembro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
PREFEITO MUNICIPAL